



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.743

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnico-Educacional com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, objetivando a utilização de recursos da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), nos conformes da Lei Complementar Municipal nº 280/2013, para fins de substituição do sistema de iluminação dos pátios externos da Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim "Arthur Azevedo", por luminárias com tecnologia de LED.

Parágrafo único. As manutenções futuras também ficarão a cargo do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º O presente ajuste não prevê transferência de recursos financeiros ou materiais entre as partes, e será executado com recursos orçamentários próprios de cada um deles, na medida das respectivas atribuições.

Art. 3º O investimento a ser realizado pela Municipalidade junto à Instituição de Ensino de que trata esta Lei, deverá obedecer aos parâmetros estabelecidos no projeto básico de modernização da iluminação pública, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 1731/2023.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Serviços Municipais, nas seguintes classificações funcionais programáticas: 01.52.11.15.451.1001.4.4.90.51.00. - fonte 1; 01.52.11.15.451.1001.3.3.90.30.00 - fonte 1; e 01.52.11.15.451.1001.3.3.90.39.00 - fonte 1.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de fevereiro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 001/2024
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:
02 / 03 / 24
Jornal Oficial de Mogi Mirim